

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 134 • Número 60 • São Paulo, segunda-feira, 8 de abril de 2024

Monica Seixas do Movimento Pretas e os Senhores Deputados Carlos Cezar, Paulo Mansur, Jorge Wilson Xerife do Consumi- dor, Guto Zacarias, Itamar Borges, Capitão Telhada (membros substitutos), a Senhora Deputada Valéria Bolsonaro e os Senhores Deputados Barros Munhoz, Carlão Pignatari, Paulo Fiorilo, Simão Pedro, Thiago Aurichio, Romulo Fernandes, Car- los Giannazi, Dr. Jorge do Carmo, Dirceu Dalben e Tennete Coimbra (não membros). Ausentes os Senhores Deputados Agente Federal Danilo Balas, Jorge Caruso. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Dispensada da leitura, a ata da reunião anterior foi dada como lida e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente convidou os Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública, Capitão Guilherme Derrite, a tomar lugar à mesa e iniciar a sua apresentação. O Sr. Secretário abordou os seguintes pontos: efetivo atual e desvalorização da polícia; indicadores gerais de criminalidade e específicos da região central da capital; indicadores de criminalidade na Baixada Santista e indicadores de produ- tividade policial na região; indicadores de impacto ao crime organizado; política de enfrentamento à violência doméstica e estatísticas relacionadas. A seguir, o Sr. Presidente, Dep. Major Mecca, concedeu a palavra aos Deputados inscritos para suas considerações e questionamentos. Usaram da palavra, na ordem, as Senhoras Deputadas e Senhores Deputados: Eduardo Suplicy, Altair Moraes, Reis, Rafa Zimbaldi, Mônica Seixas do Movimento Pretas, Jorge Wilson Xerife do Consu- midor, Barros Munhoz, Carlos Giannazi, Conte Lopes, Capitão Telhada, Tenente Coimbra, Delegado Olim, Carlos Cezar e Ediane Maria. O Sr. Secretário, Guilherme Derrite, respondeu a todos e solicitou que outras dúvidas e questionamentos, não totalmente esclarecidos, fossem encaminhados à Secretaria de Segurança, para respostas dentro dos prazos legais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Deputado Major Mecca, deu por encerrada a reunião, que foi gravada pela Divisão de Painel e Audiofonia e a correspondente transcrição, tão logo seja concluída, fará parte desta ata que eu, Roberto Guillermo Salinas Quiroz, Analista Legislativo, lavrei e assino após sua Excelência. Aprovada em reunião do dia vinte de março de dois mil e vinte e quatro.

Deputado Major Mecca
Presidente
Roberto Guillermo Salinas Quiroz
Secretário

Atos Administrativos

ATO DA MESA Nº 08/2024, DE 05/04/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso V da Resolução ALESP nº. 925/2021, com redação dada pela Resolução nº 942/2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Poderá ser indicado servidor ocupante do cargo de Analista Legislativo como “Responsável Técnico”, para, juntamente com o Gestor da Divisão, realizar a supervisão, treinamento, aperfeiçoamento e representação legal perante o respectivo Conselho ou órgão de classe, em áreas de natureza técnica que exijam conhecimentos especializados, em conformi- dade com a legislação que regulamenta o exercício profissional.

Parágrafo único – A indicação como “Responsável Técnico” fica limitada a, no máximo, 3 (três) servidores lotados na Divi- são de Atendimento de Saúde ao Servidor, um para cada equipe de profissionais especializados - médicos, dentistas e enfermei- ros, mediante termo emitido pelo respectivo Diretor de Depar- tamento, no qual conste a área técnica de atuação do servidor designado e seu número de registro no respectivo Conselho.

Artigo 2º - A atuação como “Responsável Técnico” exige que o profissional esteja registrado regularmente no respectivo órgão ou conselho de classe profissional cuja área de atuação técnica esteja sujeita a atividades de regulamentação e fiscali- zação próprias.

Artigo 3º - Compete ao “Responsável Técnico”, além das atribuições do seu cargo, entre outros:

I – Organizar a equipe de trabalho da área de atuação, em aspectos técnicos, como distribuição de tarefas, definição de procedimentos técnicos, auxílio e orientação aos demais mem- bros, mediante anuência do Gestor da unidade administrativa;

II – Responder junto ao órgão ou ao conselho de classe competente, habilitando-se nos termos da Lei Federal nº. 6.839, de 30 de outubro de 1980;

III – Propor, analisar, planejar e coordenar eventos, progra- mas e projetos referentes à sua área de atuação;

IV – Zelar pelo cumprimento de normas e regulamentações concernentes à sua área de atuação, propondo mudanças, contratações e outras medidas que visem regularização de eventuais inconformidades;

V – Elaborar manuais de procedimentos técnicos e outros documentos de natureza técnica que sirvam à orientação dos profissionais em sua área de atuação;

VI – Pautar-se em conduta ético-profissional guiada por competências inerentes à sua área de atuação, segundo atri- butos delimitados pelo respectivo órgão ou conselho de classe;

VII – Elaborar relatórios sobre sua área de atuação a pedi- do de seu superior imediato, de forma a subsidiar a tomada de decisões da Divisão ou do Departamento correspondente;

VIII – Avaliar servidores para fins de estágio probatório e de progressão funcional, em conjunto com o superior imediato, acerca de aspectos técnicos de sua área de atuação;

IX – Desempenhar outras competências e atribuições com- prendidas em sua área de atuação.

Artigo 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

DECISÕES DA MESA

DE 05/04/2024

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do pará- grafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ANDRÉ LEONARDO PRETO, RG nº 220285809, matrícula nº 32199, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSIS- TENTE PARLAMENTAR III, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº876/2024);

DIEGO GARCIA RAMOS, RG nº 479150266, matrícula nº 32652, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assem- bleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº877/2024);

IZABEL FERNANDA PEROZINI DE MORAIS, RG nº MG17039670, matrícula nº 28285, do cargo que vem exer- cendo, em comissão, de ASSESSOR PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1263/2011.

(Decisão nº878/2024);

LIVIA NASCIMENTO NUNES DOS SANTOS, RG nº 351460986, matrícula nº 30659, do cargo que vem exercen- do, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimen- tos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 08/04/2024.

(Decisão nº879/2024);

VITOR GRACIA, RG nº 34833444, matrícula nº 32642, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLA- MENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 08/04/2024.

(Decisão nº880/2024);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

DEBORA IANNOTTA, RG nº 50692774, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimen- to - de que trata o artigo 68 da Resoluçn nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CAMILA CUNHA ARAUJO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o arti- go 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº881/2024);

IZABEL FERNANDA PEROZINI DE MORAIS, RG nº MG17039670, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assem- bleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de GRAZIELLA CAVALLARI FERREIRA BELFORT, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXI- LIAR PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº882/2024);

TORNANDO SEM EFEITO, a Decisão nº 746/2024, publi- cada em 01/04/2024, de JOÃO VICTOR PEREIRA LIMA, RG nº 553338948

(Decisão nº883/2024);

TORNANDO SEM EFEITO, a Decisão nº 747/2024, publicada em 01/04/2024, de LAILA BARBOSA FRAZAO SERRA, RG nº 385746313

(Decisão nº884/2024);

TORNANDO SEM EFEITO, a Decisão nº 749/2024, publi- cada em 01/04/2024, de LUCILIA DE SOUZA MATOS, RG nº 25563299X

(Decisão nº885/2024);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 29521, ARNALDO DE FREITAS FRANCISCO

(Decisão Número: 0871/2024)

Mat 18164, FLAVIO HUMBERTO MORBIO FILHO

(Decisão Número: 0872/2024)

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relaciona- dos, na seguinte conformidade:

Mat 31380, IZABELLA FABIANA ALVES DA SILVA, GED Nível VII

Mat 31818, SANDRA REGINA COSTA OLIVEIRA TRALDI, GED Nível VII

(Decisão Número: 0873/2024)

Mat 29521, ARNALDO DE FREITAS FRANCISCO, GED Nível X

Mat 18164, FLAVIO HUMBERTO MORBIO FILHO, GED Nível VI

(Decisão Número: 0874/2024)

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERAN- DO que, no ano de 2024, haverá a realização de eleições munici- pais, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.504/1997, CONSIDERANDO o interesse e conveniência da Administração, bem como o princípio da eficiência, insculpido no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, DECIDE, excepcionalmente, para o ano-calendário corrente, que o limite de fruição previsto no artigo 61 do Ato de Mesa nº 30/2010 fica sobrestado, correspondendo, portanto, ao mês de dezembro deste ano.

(Decisão nº 875/2024);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE 01/04/2024

PROCESSO RG N. 587/2024

INTERESSADA: FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE
ASSUNTO: Auxílio-funeral em decorrência do falecimento da ex-servidora TEREZA RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula n. 12.853

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEM- BLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 168 da Lei n. 10.261/1968 e no artigo 137-A do Ato da Mesa n. 30/2010, à vista da manifestação da Divisão de Aposentadorias e Benefí- cios e do Departamento de Recursos Humanos, considerando, ainda, o vínculo de parentesco imediato em linha reta entre a interessada e a ex-servidora falecida, DEFERE o requerimen- to de pagamento de auxílio-funeral, formulado por FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE, RG n. 21.XXX.XXX-2, em decorrência do falecimento da ex-servidora TEREZA RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula n. 12.853, ocorrido em 30/11/2023, no valor correspondente a 1 (um) mês de remuneração da ex-servidora na data de seu falecimento.

DE 03/04/2024

PROCESSO RG N. 185/2024

Interessado: Benedito Adalberto Giudice Cruz (matricula n. 16.020)

Assunto: Recurso administrativo. Auxílio-saúde. Indeferimento.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEM- BLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 18 e 19 da Reso- lução Alesp n. 925/2021, com fundamento no Ato da Mesa n. 10/2020, à vista dos elementos constantes dos presentes autos, especialmente da manifestação da Divisão de Aposenta- dorias e Benefícios juntada às fls. 10 a 14, DECIDE CONHECER do recurso interposto pelo interessado, porque tempestivo, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, pelas razões a seguir expostas: 1) O interessado, ao realizar a solicitação de reembolso de gasto com saúde referente ao mês de novembro de 2023, não comprovou o pagamento do serviço médico rela- tivo à nota fiscal eletrônica n. 485913, emitida em 30/11/2023 pela Prefeitura Municipal de Santo André, de acordo com o que determina o item 3-A do §1º do artigo 13 do Ato da Mesa n. 10/2020. Desse modo, restou indeferido o reembolso dessa despesa, conforme publicado no Diário Oficial de 21/12/2023. Diante do indeferimento, ao interessado foi facultada a re- apresentação da documentação, a fim de complementar as informações prestadas. Todavia, em 08/01/2024, em caráter de recurso, apresentou a mesma documentação inicial, não satisfazendo a pendência de comprovação do pagamento do referido serviço médico. Assim, restou indeferido o recurso, de acordo com o despacho publicado no Diário Oficial de 31/01/2024. Insatisfeito, o servidor apresentou novo recurso direcionado a esta Secretaria-Geral, protocolado sob o número 185/2024, juntando documentação nova, qual seja, o recibo de pagamento emitido pelo Hospital e Maternidade São Luiz SA (fl. 05) e o canhoto de pagamento com cartão de crédito (fl. 07), ambos emitidos em 23/11/2023. Ressalta-se que nessa nova documentação está descrito que o pagamento foi realizado em 12 parcelas no cartão de crédito. Tendo em vista que o item 2 do § 6º do artigo 13 do Ato da Mesa n. 10/2020 determina que o prazo limite para a comprovação dos gastos se dá no ano-calendário em que ocorreram tais gastos e con- siderando que a mencionada nova documentação foi apresen- tada apenas no dia 01/02/2024, fica caracterizada a preclusão do direito de apresentar novos documentos em sede recursal. Desse modo, é negado o provimento do recurso por ausência de comprovação de pagamento do serviço médico; 2) Além da apresentação intempestiva dos novos documentos por meio do Protocolado n. 185/2024, estes não se mostram suficientes para comprovação dos gastos efetuados pelo servidor, tendo em conta que não foi apresentada a fatura do cartão utilizado no pagamento, impossibilitando a identificação do pagador; 3) Ainda quanto aos novos documentos apresentados por meio do Protocolado n. 185/2024, especialmente os de fls. 05 e 07, é observado que o interessado parcelou o pagamento em 12 vezes a partir de novembro de 2023, ou seja, não terá a totalidade do dispêndio financeiro efetuado no ano-calendário de 2023. Desse modo, não há que se falar em reembolso das parcelas que serão pagas no ano-calendário de 2024, visto que o interessado, por ora, sequer realizou tais gastos. Nesse sentido, cumpre informar que é direito do servidor requerer o reembolso das parcelas que serão pagas no decorrer de 2024, a título de auxílio-saúde, devendo, para isso, apresentar as respectivas faturas do cartão juntamente com a nota fiscal através do SARH.

Por todos os motivos expostos, as razões do recorrente não merecem prosperar, justificando-se, assim, a negativa de provi- mento ao recurso ora analisado.

PROCESSO RG n. 5803/1991

INTERESSADO: AMÉRICO LOPES DE ALENCAR – matrícula n. 6.940

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda sobre proventos de aposentadoria - Deferimento

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEM- BLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 18 e 19 da Resolução Alesp n. 925/2021, à vista da conclusão do exame pericial rea- lizado pela junta médica (fl. 76) e das manifestações da Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor (fl. 77) e do Departamen- to de Recursos Humanos (fl. 77v.), DEFERE o pedido do servidor aposentado AMÉRICO LOPES DE ALENCAR, matrícula n. 6.940, objeto do protocolado n. 112/2024, para conceder a isenção de imposto de renda retido na fonte, a partir de 21/09/2023, em caráter definitivo, por ser portador de patologia elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 e alterações.

DE 04/04/2024

PROCESSO RG N. 650/2024

INTERESSADO: SERGIO PESTANA DA SILVA

ASSUNTO: Auxílio-funeral em decorrência do falecimento do ex-servidor CHRISTOVAM PESTANA DA SILVA, matrícula 1444.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEM- BLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 168 da Lei n. 10.261/1968 e no artigo 137-A do Ato da Mesa n. 30/2010, à vista da instrução elaborada pela Divisão de Aposentadorias e Benefícios (fls. 10 e 11) e da manifestação do Departamento de Recursos Humanos (fl. 11v), que certifica o cumprimento dos requisitos comprobatórios, DEFERE o requerimento de pagamento de auxílio-funeral, formulado por CHRISTOVAM PESTANA DA SILVA, CPF n. 050.397.698-90, em decorrência do falecimento do ex-servidor Christovam Pestana da Silva, matrí- cula n. 1444, ocorrido em 13/03/2024, no valor correspondente a 1 (um) mês de remuneração do ex-servidor na data de seu falecimento.

PROCESSO RG N. 2691/2023

Interessados: TIRZA SIQUEIRA DA GAMA e outros

Assunto: OUTROS – Requerem a incorporação de gratifica- ção pró-labore

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEM- BLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 18 e 19 da Resolução Alesp n. 925/2021, à vista de toda a instrução constante destes autos administrativos e com esteio no Parecer n. 107-2/2024 da Procuradoria, que ora acolhe e cujos fundamentos adota, DECIDE INDEFERIR, por falta de amparo constitucional e legal, o pedido formulado pela Senhora TIRZA SIQUEIRA DA GAMA, matrícula 16.063, e outros, de incorporação da gratificação pró-labore, em razão do exercício de atividades funcionais nas unidades administrativas elencadas no Ato da Mesa n. 40/2001, até a vigência do artigo 133 da Constituição do Esta- do de São Paulo, apontando em seu pedido que a incorporação seria a solução para entraves administrativos criados pela Resolução ALESP n. 925/2021, que ao vedar as atribuições de novas gratificações, engessou a transferência e permutas para setores administrativos outros cujas atividades não é prevista o pagamento de tal verba. A negativa ao pedido se justifica, uma vez que, desde a edição da Resolução ALESP n. 915/2018 a gratificação pró-labore não é mais computada no cálculo da diferença remuneratória para fins do artigo 133 da CE. A incor- poração de décimos de diferença remuneratória pressupunha,

entre outros requisitos, que o servidor tivesse ocupado cargo ou função diversa que lhe proporcionasse remuneração supe- rior, tendo como limite temporal o advento da EC n. 103/2019. Ademais, com a superveniência da Resolução n. 925, de 02 de fevereiro de 2021, que revogou o inciso III do artigo 70 da Resolução n. 776, de 14 de outubro de 1996, regulamentado no âmbito da Assembleia Legislativa, pela Resolução ALESP n. 816, de 31 de outubro de 2001 e pelo Ato da Mesa n. 40/2001, extinguiu-se a mencionada gratificação, ficando vedada a atribuição de novas gratificações pró-labore, mantendo-se as já concedidas enquanto perdurarem para o servidor as con- dições estabelecidas para sua atribuição. Dessa forma, não assiste razão à pretensão jurídica dos requerentes, diante da inexistência da possibilidade de se atribuir novas gratificações pró-labore, situação atualmente vedada pelo artigo 2º das Disposições Transitórias da Resolução ALESP n. 925/2021, norma de observância obrigatória pela Administração da Alesp enquanto vigente. Ademais, nos termos do mencionado opina- tivo jurídico, exarado pela Procuradoria desta Casa, a referida gratificação, “ao estabelecer circunstâncias específicas para sua atribuição, reveste-se de natureza pr labore fazendo, do que advém, a característica da provisoriedade de sua percep- ção. Significa que, afastadas as circunstâncias que determinam seu pagamento, não subsiste razão para que o servidor contine- uar a percebê-la.”

PROCESSO RG N. 3076/2021

Interessado: LEONARDO DAVID QUINTILIANO (matricula n. 17.948)

Assunto: Concessão de Gratificação Especial de Desempe- nho (GED) - Afastamento para exercício em entidade de classe, conforme Lei Complementar n. 343/1984 - Deferimento

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEM- BLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 18 e 19 da Resolução Alesp n. 925/2021, à vista de toda a instrução constante destes autos administrativos, com fulcro no Ato n. 46/2019 combinado com o Ato n. 31/2007, ambos da Mesa Diretora, bem como considerando a decisão desta Secretaria proferida nos autos do Processo RG n. 362/2023 e publicada no DOE de 04/04/2024, que acolheu e adotou os fundamentos do Parecer n. 209-2/2023 da Procuradoria, DECIDE DEFERIR o pedido formulado por LEONARDO DAVID QUINTILIANO, matrícula n. 17.948, protocoliza- do sob n. 2723/2023, de concessão de Gratificação Especial de Desempenho (GED), a partir da publicação da presente decisão, nos termos do Ato da Mesa n. 31/2007.

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

DE 05/04/2024

PROCESSO DIGITAL N.º 89/2023

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS ME VIGÊNCIA: 13 (TREZE) DIAS

VALOR: R\$ 2.752,50 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA

E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DESPAIS: 33903010 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNE-

ROS ALIMENTÍCIOS

ASSINATURA: 25/03/2024

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE

RECURSOS HUMANOS

DE 05/04/2024

APROVANDO, com fulcro no inciso VI do artigo 24 da Reso- lução nº 925/2021, tendo em vista a previsão insculpida no §2º, do artigo 43, do Ato de Mesa nº 30/2010, a solicitação formu- lada pelo(a) Gestor(a) da Divisão de Liquidação e Programação de Desembolsos, nos autos do processo nº 692/2024, de altera- ção da grade de substituição do cargo de Gestor da respectiva Divisão, a partir de 23/02/2024.

DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE DESEM- BOLSOS

Cargo: Gestor de Divisão

Titular: RICARDO VIANA BONETTE, matrícula 31309

1º Substituto(a): ERIKA RODRIGUES FORTE, matrícula 19927

2º Substituto(a): MARCELO CORRÊA DE LIMA, matrícula 15082

APROVANDO, com fulcro no inciso VI do artigo 24 da Resolução nº 925/2021, tendo em vista a previsão insculpida no §2º, do artigo 43, do Ato de Mesa nº 30/2010, a solicitação formulada pelo(a) Gestor(a) da Divisão de Redes e Segurança da Informação, nos autos do processo nº 715/2024, de altera- ção da grade de substituição do cargo de Gestor da respectiva Divisão, a partir de 02/04/2024.

DIVISÃO DE REDES E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Cargo: Gestor de Divisão

Titular: ELISEU CAMARGO DE CARVALHO, matrícula 31222

1º Substituto(a): MARCIO ALEXANDRE DE CASTRO, matrí- cula 31224

2º Substituto(a): MOISÉS ALVES LOPES, matrícula 21308

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos torna pública a unidade de lotação do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a partir da data do exercício:

MAYARA SILVA FERREIRA SANTOS, Matrícula 32677, no(a) GABINETE DE LIDERANCA DE REPRESENTACAO PARTIDARIA N.06 (PP), a partir de 01/04/2024;

MARKUS HENRIQUE TAVARES GONSALVES SILVA, Matrícua 28575, no(a) LIDERANCA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATI- CO (PSD), a partir de 02/04/2024;

MAURILIO GONCALVES PINTO FILHO, Matrícula 32680, no(a) GABINETE DA 2ª SECRETARIA, a partir de 02/04/2024;

LUZIA HELENA CORONA MORAIS, Matrícula 10581, no(a) LIDERANCA DO PARTIDO LIBERAL (PL), a partir de 03/04/2024;

ANTONIO CLARET VERONEZE, Matrícula 32094, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.19 - LUCAS DIEZ BOVE, a partir de 03/04/2024;

SERGIO KACAS, Matrícula 32379, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.64 - CARLA SARDANO MORANDO, a partir de 03/04/2024;

VÂNIUS SILVA OLIVEIRA, Matrícula 17481, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.05 - LECI BRANDAO DA SILVA, a partir de 04/04/2024;

ADRIANO ARAUJO DA SILVA, Matrícula 32686, no(a) GABI- NETE DE DEPUTADO N.05 - ROMULO CESAR FERNANDES, a partir de 04/04/2024;

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER, Matrícula 30237, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.83 - VALERIA MULLER RAMOS BOLSONARO, a partir de 04/04/2024;

LEANDRO TEODORO FERREIRA, Matrícula 32006, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.48 - EDUARDO MATARAZZO SUPLICY, a partir de 04/04/2024.

DESPACHOS DO(A) GESTOR(A) DA DIVISÃO DE SAÚDE
Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor, licença para tratamento de saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

'Ex-officio'

MOACIR PEDRO PEREIRA CABRERA JUNIOR, Matrícula: 21190, 15(quinze) dia(s) a partir de 02/04/2024;

LUCIANA MACHADO PODIESI, Matrícula: 13233, 3(três) dia(s) a partir de 03/04/2024.

